



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE COORDENADOR DA ENFERMAGEM E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CENTRO DE SAÚDE (RT), DE COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS) E DO COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Reduto, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o vencimento dos cargos de Coordenador da Enfermagem e Responsável Técnico do Centro de Saúde (RT), de Coordenador da Atenção Primária (APS) e do Coordenador de Vigilância em Saúde para o valor de R\$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

Parágrafo único. Essa adequação salarial se justifica porque existe a exigência de que o ocupante desses cargos seja Enfermeiro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Reduto, 14 de fevereiro de 2025.

CINTIA DE MATOS
MESQUITA:05853302639

Assinado de forma digital por CINTIA DE MATOS
MESQUITA:05853302639
Dados: 2025.02.14 11:12:01 -03'00'

CÍNTIA DE MATOS MESQUITA

Prefeita Municipal